PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.718, DE 29 DE AGOSTO DE 2.017.

Altera o Decreto nº 1.609, de 20 de abril de 2016, o qual Dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Estacionamento Rotativo pago, na área central do Município e dá outras providências.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, I e IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos os §§ 4º e 5º no artigo 8º do Decreto nº 1.609, de 20 de abril de 2016, os quais terão a seguinte redação:

*"**Art. 8º (...)***

§4º - Os idosos e deficientes físicos, desde que devidamente credenciados, poderão utilizar-se das demais vagas do rotativo municipal quando não houver disponibilidade das vagas especificas a eles destinadas.

§5º - As disposições contidas no 4º deste Artigo vigorarão pelo prazo de 06(seis) meses, contados da data de publicação do presente decreto."

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 29 de agosto de 2.017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL